

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5.771 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA DE TERRENO DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO.

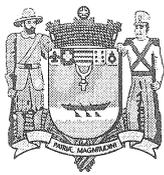
PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, na conformidade do Decreto-lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada pelo Município, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas:

A- Um terreno, de formato irregular, com frente para a Rua Major Oliveira Borges, nesta cidade, distrito, município e Comarca de Lorena, medindo 11,27m (onze metros e vinte e sete centímetros) de frente para a referida via pública, distante 30,30m (trinta metros e trinta centímetros) da esquina com a Rua Dr. José Machado Coelho de Castro, lado ímpar, no quarteirão completado pelas Ruas Candelária Martins Ferreira, Gastão Vidigal, Dr. José Machado Coelho de Castro e São Benedito; do lado direito de quem da via pública olha o imóvel, mede 48,20m (quarenta e oito metros e vinte centímetros) formando ângulo interno de 94º em relação a via pública, confrontando com a casa de morada, sob nº. 321 da rua Major Oliveira Borges, da propriedade de Paulo Vicente Fernandes; do lado esquerdo mede 51,00m (cinquenta e um metros), formando ângulo interno de 63º, em relação a via pública, confrontando com terreno pertencente ao espólio de Maria de Lourdes Torres Moura; nos fundos, a partir do lado esquerdo e formando ângulo interno de 78º em relação a este lado, mede 9,13m (nove metros e treze centímetros) até o lado direito, formando ângulo interno de 105º em relação a este lado, confrontando com o remanescente do terreno da casa de morada sob o nº. 55 da Rua Candelária Martins Ferreira, de propriedade do espólio de Argemiro Barca, perfazendo a área de 501,65m² (quinhentos e um sessenta e cinco metros quadrados).

B- Um terreno, com frente para a Rua Major Oliveira Borges, nesta cidade, distrito, município e Comarca de Lorena, medindo 11,32m (onze metros e trinta e dois centímetros) de frente para a referida via pública; 7,77m (sete metros e setenta e sete centímetros) nos fundos, onde confina com Paulo Pereira dos Reis e terreno desmembrado a ser anexado ao terreno de Argemiro Barca; 50,00m (cinquenta metros) mais ou menos do lado direito de quem da rua olha o imóvel, confinando com Argemiro Barca e do lado esquerdo 54,50m (cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros), confinando com Paulo Pereira dos Reis. Imóveis de propriedade de Luiz Carlos dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Santos, conforme R-2 da matrícula n.º. 14.327 e matrícula n.º. 20.419, Registro Geral Livro n.º.02.

Artigo 2º - As eventuais despesas decorrentes a execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 05 de novembro de 2008.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


ANDRÉ LUIZ DE MOURA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.